



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 18/12/2023, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ORX
CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, estabelecida no SIA Trecho 6, Lote 65/75, Salas 110 a 120, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.205-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.945.365/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DA TRINDADE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Luziânia/GO, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119135115](#) p. 69), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [194355931](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [195228978](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [195346322](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00030050/2022-03](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula específica do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 264/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [128625099](#)).

1.1.1. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da formalização deste termo aditivo.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **150 (cento e cinquenta)**, passando o seu término de **20/02/2026** para **20/07/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

2.1. A CONTRATADA compromete-se a apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade de habilitação no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da formalização deste termo aditivo, sob pena de rescisão contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME:

FRANCISCO DA TRINDADE BRITO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DA TRINDADE BRITO, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 20/02/2026, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2026, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195367203** código CRC= **B995AA2C**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 15 por [solange.correa](#) em 20/02/2026 11:48:17.